



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.014405/2023-09

PARECER CEE/PI Nº 155/2023

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do curso LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Parnaíba (PI), com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 171/2021

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

DATA DA APROVAÇÃO: 29/06/2023

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 171/2021, solicitando a renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira, criado pela Resolução CEPEX nº 134/2013.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES Prof. Alexandre Alves de Oliveira localiza-se no município de Parnaíba (PI), no Território Planície Litorânea, situado no norte do Estado. As principais atividades produtivas da região são o turismo, artesanato, fruticultura irrigada, carcinicultura e pesca artesanal, com destaque para o turismo principalmente nos municípios de Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia.

O CIES foi criado em 1991, por meio do Decreto-Lei 042/1991. É um dos maiores da UESPI e, em 2005, recebeu a denominação de Professor Alexandre Alves de Oliveira. O Campus dispõe atualmente de 12 (doze) cursos reconhecidos, sendo 05 (cinco) bacharelados (Ciências da Computação, Direito, Enfermagem, Agronomia e Odontologia) e 07 (sete) Licenciaturas (Ciências Sociais, Letras/Português, Letras/Inglês, Ciências Biológicas, História, Pedagogia e Filosofia).

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UESPI foi autorizado a funcionar por ato formal deliberativo do CEPEX/UESPI, de 25 de setembro de 2013, pela Resolução CEPEX/UESPI nº

134/2013, de 16 de outubro de 2013, considerando o processo nº 06569/2013. A sessão Plenária do dia 12 de janeiro de 2017 foi favorável ao reconhecimento do Curso até 31 de dezembro de 2021.

O presente Parecer refere-se à solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, ofertado pelo referido CIES.

II – RELATÓRIO

Nos autos do Processo consta a documentação do curso; Decreto de Reconhecimento; Parecer do Conselho Estadual de Educação; Diário Oficial com o Decreto nº 17.049 de 10/03/2017; Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – Cap. I – Da Instituição – Apresentação; Contexto de Inserção da UESPI, Histórico da Instituição – Cap. II – Do Curso – Identificação do curso, Justificativa para o curso, Objetivos do curso, Perfil do egresso (competências e habilidades, campo de atuação profissional); Estrutura curricular; Conteúdos curriculares (matriz curricular, ementário e bibliografia); Metodologia; Integração ensino, pesquisa e extensão (política de ensino no âmbito do curso, política de extensão no âmbito do curso, política de pesquisa e iniciação científica); Política de apoio ao discente; Corpo docente e pessoal técnico (professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho, política de apoio ao docente, política de acompanhamento do docente); Administração acadêmica do curso (coordenadoria de curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais, colegiado do curso, núcleo docente estruturante); Estrutura da UESPI para a oferta do curso (infraestrutura física e de recursos materiais); Planejamento econômico e financeiro; Representação estudantil; Política de acompanhamento de egressos; Avaliação (avaliação de aprendizagem, avaliação institucional, avaliação do projeto pedagógico do curso, ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, tecnologias da informação e comunicação – TICs); Anexos.

O curso de Licenciatura em Ciências Sociais está organizado em 08 (oito) blocos semestrais, na modalidade presencial, nos turnos manhã e noite, com um total de 3.210 horas de atividades acadêmicas, compostas de conteúdos científico-culturais, formação docente e atividades complementares, 20% podem ser ofertadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), que devem ser integralizadas em, no mínimo, 08 (oito) semestres e no máximo 12 (doze) semestres. Oferece 30 (trinta) vagas anuais (entrada no primeiro semestre).

O quadro docente atual é composto por 07 (sete) professores com dedicação exclusiva, 05 (cinco) são doutores e 02 (dois) mestres. O Núcleo Docente Estruturante – NDE é composto por 05 (cinco) professores, todos com doutorado e dedicação exclusiva.

Referindo-se ao Exame Nacional de Desempenho – ENADE consta nos autos da documentação que o curso participou em 2017 pela primeira vez, obtendo o conceito 4 que o coloca num nível de qualificação e o habilita a continuar a oferta.

O relatório apresentado pela Comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o instrumento de Avaliação dos Cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 160/2022 e nº 172/2022, composta pelo professor Dr. Francisco Mesquita de Oliveira e pelo professor Dr. Francisco Pereira de Farias, designando este para presidir os trabalhos da comissão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1. A comissão considerou que o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, responde a demanda de professores para o ensino médio na área de sociologia, quadros para a gestão estatal e privada na região norte do Piauí. O

coordenador do curso argumentou que a criação do curso possibilitou ampliar o quadro de profissionais formados em Sociologia na região norte do Estado, incrementando a competência profissional dos professores de Sociologia à medida que seminários, oficinas e congressos são realizados. Contribuindo também para formar profissionais capacitados a realidade local, além de possibilitar que profissionais formados na área possam exercer a atividade docente na área de formação escolhida;

2. O curso apresenta coerência entre os objetivos, a estrutura curricular e a qualificação profissional dos egressos, a partir do TCC e do estágio curricular. Segundo o coordenador, o curso contempla disciplinas de treinamento investigativo, ao mesmo tempo que contempla disciplinas voltadas para o ensino, alinhando ensino e pesquisa que são dois importantes pilares no processo de formação profissional. Além disso, todos os anos são ofertados cursos de extensão e os estudantes são estimulados a participar frequentemente de curso de extensão em outras instituições no Estado do Piauí;

3. Quanto ao perfil profissional, expressa, muito bem, as competências do egresso. Para o coordenador, o treinamento dos egressos foi extremamente satisfatório e alguns estão cursando doutorado em importantes instituições no Brasil, demonstrando, deste modo, que estão em condições de igualdade com egressos de outras instituições brasileiras;

4. A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal. Segundo o coordenador, a estrutura curricular contempla disciplinas de treinamento investigativo, ao mesmo tempo contempla disciplinas voltadas para o ensino e extensão. É comum professores solicitarem trabalhos aos discentes no qual estes possam compreender melhor o universo da pesquisa acadêmica e a realidade do profissional que atua no ensino médio;

5. Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Ressalta-se que houve atualização no ementário e referências bibliográficas das disciplinas. De acordo com o coordenador os mesmos foram atualizados no ano de 2022 e entrará em vigor no próximo semestre;

6. O PPC contempla os seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária, articulação da teoria com a prática. O coordenador ressalta, as disciplinas privilegiam a articulação entre teoria e prática, fazendo com que os discentes compreendam desde o início do processo de formação que teoria e prática são complementares;

7. O estágio supervisionado, com regulamento próprio, é componente curricular obrigatório. Está embasado na Lei 11.788/2008 e Resolução CEPEX n. 004/2021 que trata dos estágios supervisionados no âmbito da UESPI. O estágio é realizado em instituições conveniadas, composto de conteúdos ministrados/acompanhados, contido nas disciplinas Estágio I e Estágio II. Segundo o coordenador as disciplinas de Estágio Supervisionado contemplam 200 horas no PPC. Na atualidade, todos os discentes do curso estão tendo a oportunidade de participar do PIBID ou do Residência Pedagógica e isso tem ampliado a compreensão dos mesmos em relação a atuação do docente de sociologia no ensino médio;

8. O estágio possui um campo amplo e diversificado, atendendo as necessidades de alunos e docentes. A UESPI, nesse sentido, firmou convênio de parceria com a Secretaria Estadual de Educação para estágio dos alunos do curso nas escolas da rede estadual de ensino. Para o coordenador a rede de escolas parceiras é ampla e atende a necessidade dos alunos e docentes da Educação Básica;

9. O estágio curricular supervisionado é acompanhado por um docente efetivo do curso durante o 6º e 7º blocos e pelo professor da disciplina na escola onde o aluno realizará o estágio;

10. As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. O PPC contempla os seguintes aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária e articulação da teoria com a prática;

11. As atividades complementares são realizadas mediante a programação de cursos, seminários e atividades de orientação a população, inserindo-se na realidade socioeducacional do Piauí e Parnaíba. O PCC institui as condições para sua efetiva integralização curricular de acordo com o regime

acadêmico seriado semestral em conformidade com a Resolução n.002/2021 e CNE/CES 002/2019. Já o TCC, conforme Resolução CEPEX n.003/2021, pode ser desenvolvido na forma de Monografia, Artigo ou Relatório Técnico-Científico;

12. O apoio ao discente previsto/implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico. Para o coordenador o apoio ao discente melhorou bastante nos últimos dois anos. A UESPI conta com um número satisfatório de bolsas do PIBID e do Residência Pedagógica. Tal iniciativa tem contribuído para manter os discentes na universidade e diminuir a evasão;

13. Quanto às ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação do curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas. Em decorrência da avaliação do CEE/PI 2017, o curso tomou medidas no sentido da infraestrutura (biblioteca, informática) e do apoio aos discentes (bolsas PIBID) e de melhor equilíbrio ente formação teórica e formação profissionalizante;

14. A implantação de laboratório de informática é recente. Os alunos ainda utilizam pouco as plataformas acadêmicas para pesquisas;

15. A UESPI adota a diretriz do tripé ensino, pesquisa e extensão. Por isso os instrumentos de ensino-aprendizagem são variados, envolvendo os conhecimentos teóricos e práticos;

16. Quanto ao número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira suficiente, a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O curso faz uma entrada anual de 30 vagas. Para um corpo docente de 07 professores efetivos e 01 professor temporário. A avaliação dos docentes é que precisaria de mais três professores para cobrir com equilíbrio a demanda do curso e também de outros cursos com disciplinas de ciências sociais;

17. Quanto à integração com as redes pública de ensino a partir de dados da Secretaria Estadual de Educação, o PCC constata que o município de Parnaíba conta com 25 Unidades Escolares Estaduais de Ensino Médio com total e 12 Unidades Escolares de Ensino Médio da rede privada, totalizando 37 Unidades Escolares com Ensino Médio na região de Parnaíba. Para o coordenador as ações e convênios são satisfatórios;

18. O PPC entende que a prática como componente curricular visando a formação de professor não se restringe apenas a discussão teoria e prática, mas “consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor” (Res. CNE/CP 02/2019). De acordo com o coordenador o PPC foi construído para formar profissionais que atuem nas escolas públicas e privadas e possam promover a melhoria da qualidade da educação no Estado do Piauí de modo particular e no Brasil de modo geral.

- *Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,2 (um vírgula dois).*

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

1. A atuação do NDE é muito boa, o corpo docente tem se reunido com regularidade, consta a atualização do PCC;

2. O coordenador do curso tem boa atuação e, em reunião com docentes e discentes, pode-se constatar a boa relação da coordenação com os membros efetivos do curso. Possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. O mesmo possui 12 anos de experiência de magistério superior;

3. O curso dispõe de 07 membros do corpo efetivo e 01 membro como temporário. Dos efetivos, 05 com doutorado completo e 02 com doutorado em andamento. O membro temporário possui doutorado completo. O corpo docente é extremamente qualificado e, em breve, todo o corpo docente será composto por doutores e doutoras;

4. Os membros do corpo docente efetivo trabalham em regime de dedicação integral. Todos os docentes do curso ministram disciplinas para outros cursos, incluindo as áreas de saúde e tecnologia. Exceto o membro temporário, todo o corpo efetivo tem mais de 05 anos no curso. Dos 07 membros, 04 apresentam produção científica suficiente nos últimos três anos. Para o coordenador este é um ponto que precisa ser melhorado e já está sendo discutido o processo de criação de uma revista do curso.

- *Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,4 (um vírgula quatro).*

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1. O curso dispõe apenas de uma sala coletiva para uso dos docentes. A sala dispõe de mesa ampla para reunião, biblioteca especializada em Ciências Sociais e computador de mesa. Já a sala da coordenação de curso está equipada com computador de mesa e dispõe de espaço anexo para pequena reunião. O coordenador ressaltou, é um espaço satisfatório e conta com mesa, computador, sala de reunião, além de auxílio de técnicos administrativos;

2. As salas de aula são todas climatizadas, com quadro e cadeiras novas em sua maioria. Os alunos têm acesso ao laboratório de informática, que atende diversos cursos, com um total de 30 (trinta) computadores de mesa, conectados a internet, com sistemas operacionais Windows e Linux em dual boot. Está instalado em sala refrigerada, equipada com quadro de vidro e 10 (dez) bancadas com 03 computadores cada;

3. O acervo da bibliografia básica se restringe principalmente aos livros básicos das áreas de sociologia, antropologia e ciência política. A bibliografia complementar é suficiente. Boa parte da bibliografia contemporânea os docentes e discentes têm acesso de modo virtual ou por aquisições próprias;

4. Os periódicos especializados há assinatura com acesso indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 10 títulos e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. A disponibilidade de acervo em periódicos é diminuta;

5. Quanto aos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente. Mas há reclamação por parte dos docentes para treinamento em sala. Segundo o coordenador o que prejudica é que se trata de um laboratório que atende todos os cursos;

6. Foi constatado que faltam computadores com capacidade para operar com softs mais sofisticados em métodos de pesquisa;

7. O Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UESPI foi instituído por Ato de sua Diretoria em 2005, vinculado a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). O Comitê se reúne semanalmente para apreciar os protocolos de pesquisa, inseridos na Plataforma Brasil e sistema CEP/CONEP.

- *Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,1 (um vírgula um).*

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito Final 3,7 (três vírgula sete) ao curso, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um Conceito de **Curso 4 (quatro)**, em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR:

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do Processo e no Relatório de inspeção da Comissão Verificador, encaminho ao plenário:

1. Autorizar a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais até 31 de dezembro de 2027; e apresentar as recomendações abaixo relacionadas:

1. Contratar mais professores para cobrir com equilíbrio a demanda do curso;
2. Melhorar a produção científica dos docentes e criar uma revista específica para o curso;
3. Melhorar os laboratórios especializados para o treinamento em sala;
4. Adquirir computadores com capacidade para operar com *softs* mais sofisticados em métodos de pesquisa.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2023, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 29 de junho de 2023.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Consª Norma Suely Campos Ramos

Consª Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 08/08/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro**, em 29/08/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Conselheiro(a)**, em 29/08/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 30/08/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8619226** e o código CRC **3D0398F7**.